



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F3513508170

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIAPREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
O melhor para nossa gente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – CMDCA

Lei Municipal nº 293, de 25 de maio de 2015

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 29 OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E INSCRIÇÃO DO SETOR DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João do Piauí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 293/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Registro e a Inscrição do SETOR DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que executa serviços socioeducativos em meio aberto compreendendo o acompanhamento e a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), junto a este Conselho.

Art. 2º. A inscrição é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme legislação vigente, e passa a vigorar nesta data, sob o Número de Registro CMDCA/SJP nº 03/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Ivaneide Nunes

Presidente do CMDCA de São João do Piauí – PI

Tv. Raimundo Porto, Bairro Sertanejo - São João do Piauí-PI • CEP: 64.760-000 • CNPJ: 01.668.776/0001-47

Scanned with
 CamScanner